SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º	**32/2024**	**PROPOSTA Nº**	**164/2024/PCA**
DATA	**27/11/2024**	**DELIBERAÇÃO Nº**	**164/2024**

ASSUNTO: **Recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior (licenciatura em Direito – área de Direito Administrativo)**

1. Foi apresentada, pelo Diretor Delegado, a informação DRH-40/2024, de 18 de novembro, relativa ao recrutamento de trabalhador(a) para ocupação de posto de trabalho titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal destes Serviços.

2. A proposta visa colmatar necessidades de ajustamento e reforço dos serviços no Departamento de Exploração, atendendo que se esgotaram as reservas de recrutamento nas carreiras e categorias, tem subjacente a alteração do Mapa de Pessoal aprovada por Deliberação n.º 011/2024/AM em 29.02.2024, sob Deliberação n.º 21/2024, de 24.01.2024 da CMS e Deliberação n.º 15/2024, de 17.01.2024, do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados.

3. Resulta do disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro (Gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal), da alínea c) do artigo 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (Competências do Conselho de Administração), e da alínea j) do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de Organização dos SMS (Competências do Conselho de Administração), que a competência para deliberar acerca da abertura de concursos de provimento de trabalhadores é do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.

Nestes termos, tenho a honra de propor ao Conselho de Administração que, no exercício da competência que lhe é cometida pelo n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, pela alínea c) do artigo 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e pela alínea j) do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento de Organização dos SMS, aprove, nos exatos termos da informação DRH-40/2024 de 18 de novembro, que consta em anexo, a abertura do procedimento concursal para Técnico Superior (licenciatura em Direito), bem como a composição do respetivo júri.

O Proponente

APROVADA	REJEITADA			
X		____ Votos Contra	____ Abstenções	3 Votos a Favor

PRESIDENTE

VOGAL

VOGAL

SMS | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º	**DRH-40-2024**	DATA	**18.11.2024**

DE	**DRH – Manuela Alves**
PARA	**Sr. Diretor Delegado**
ASSUNTO	**Recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior (licenciatura em Direito – área de Direito Administrativo)**

Nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por Deliberação n.º 011/2024/AM em 29.02.2024, sob Deliberação n.º 21/2024, de 24.01.2024 da CMS e Deliberação n.º 15/2024, de 17.01.2024, do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, foi aprovada a alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Setúbal de 2024.

Atendendo que:

1 - Para o desenvolvimento das atividades previstas foram identificadas necessidades de ajustamento e reforço dos serviços em áreas técnicas de suporte à atividade dos SMS, que tais necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, na medida em que inexistem para determinadas áreas de atividade, e sendo certo que correspondem a necessidades permanentes e consubstanciam situações de imprescindibilidade de recrutamentos tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas sem os quais, e do ponto de vista organizacional, ficariam seriamente comprometidas.

2 – A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina, no n.º 1 dos artigos 4º e 9º que, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo sempre que se pretenda promover o recrutamento de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

3 - Nos termos da legislação aplicável e no sentido de permitir, atendendo os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, autorizar os recrutamentos, através dos correspondentes procedimentos concursais comuns destinados a abranger candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nas condições previstas no artigo 30º, n.º 4, da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, é condição necessária e essencial que, pelo Conselho de Administração, seja autorizado os correspondentes procedimentos concursais comuns destinados à admissão de trabalhadores e correspondentes a necessidades de recrutamento para as carreiras, categorias e áreas funcionais para o desenvolvimento das atividades programadas para o corrente ano de 2024 e seguinte.

SMS | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SETÚBAL

Propõe-se:

1 - Que, no âmbito do orçamento e Mapa de Pessoal aprovados, o Conselho de Administração aprove **o recrutamento de trabalhador sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a efetuar através da abertura de procedimento concursal comum**, ao abrigo e nos termos dos artigos 30º, n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e artigos 4º, n.º 1, e 9º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do regime constante da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para ocupação do seguinte posto de trabalho na carreira, categorias e atividades nas áreas funcionais que se referem, cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho se encontra descrita no Mapa de Pessoal:

1. Carreira e Categoria de Técnico Superior (licenciatura em Direito – área de Direito Administrativo), 1 posto de trabalho, a que corresponde a remuneração base mensal de €1.385,99 (posição 1, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro.
2. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 35º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores ao dos postos de trabalho a ocupar, seja constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.
3. Nos termos do artigo 7º e para os efeitos previstos nos artigos 8º a 10º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a designação do seguinte júri:

Presidente:
Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Setúbal
Vogais efetivos:
Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos
Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Setúbal
Vogais Suplentes:
Maria da Luz Batista, Diretora do Departamento Financeiro
Ana Alexandra Rupio Marques, Diretora do Departamento de Exploração

À consideração superior

A Diretora de Departamento

Manuela Alves

PARECER	DESPACHO
Concordo. À elevação ao Sr. Presidente com a proposta de envio ao CA.	De acordo. Preparar proposta para C.A. 27/11/2024

O Diretor Delegado
dos Serviços Municipalizados de Setúbal
(no uso da competência delegada de acordo com a Deliberação n.4/2023/CA de 05 de janeiro)

Paulo Piteira

26.11.2024